

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 304/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 -SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06. com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, nº 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NASCIMENTO TRIGO SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.758.056/0001-38, com endereço na Rua Felício de Camargo, nº 517, Centro, Suzano, São Paulo, CEP 08.674-030, representada, neste ato, pelo Sr. **Edivar Antônio Trigo**, brasileiro, solteiro, biomédico, portador da cédula de identidade sob o nº 24.867. 103-0, expedida pela SSP/SP. inscrito no CPF sob o nº 256.548.838-60, residente e domiciliado na Rua Oito, nº 15, Condomínio Santa Isabel, Centro. Santa Isabel, São Paulo, CEP 07.500-000 e/ou Sr. **Anderson de Souza Vaz**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 29.209.333-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 264.265.748-56, residente e domiciliado na Rua dos Vicentinos. nº 1640. Vila Natal, Mogi das Cruzes, São Paulo, CEP 08.795-360, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02(duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 06 de junho de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 304/2022, que tem objeto a prestação continuada de exames laboratoriais de análises clínicas, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, em atendimento as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, Centro de Saúde - CS 24 horas e Centro de Saúde Infantil - CSI 24 horas do Município de Itaquaquecetuba-SP.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE DISPOSIÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, resolvem as partes, retificar a redação da cláusula quarta – do valor e das condições de pagamentos, para que passe a constar na minuta do Contrato de Prestação de Serviços nº 304/2022, retroagindo os seus efeitos ao início do contrato, o que segue:

Onde se lê: *“um valor mensal conforme os exames efetivamente realizados estimados em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)”*,





Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

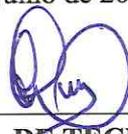
Passa-se a ler “*um valor mensal conforme os exames efetivamente realizados estimados em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) por cada unidade*”.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 15 de julho de 2022.

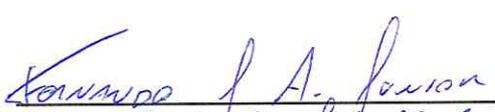
  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

  
\_\_\_\_\_  
NASCIMENTO TRIGO SAÚDE LTDA

Edmar Antônio Turco 256548 838-60  
CPF: 19 758 056/0001-38

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME Fernando José de ANDRADE Júnior  
CPF 349520338 99

  
\_\_\_\_\_  
NOME Alexandre Marinho  
CPF: 285.553.208.60  
Gestor Operacional

